

**LEI N° 297/2008****de 11 de março de 2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)** para fins que indica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal e Seguridade do município no valor de **R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** destinado a criação das seguintes dotações:

**I. 08001.08.244.0124.1 - AMPLIAÇÃO DO CRAS - PROARES.**

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4440.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	36.000,00
4490.52.00	Equip. e material permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>186.000,00</b>

**II. 09001.12.365.0402.1 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4440.51.00	Obras e Instalações	240.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	72.000,00
4490.52.00	Equip. e material permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>352.000,00</b>

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE CEP: 63.860-000

Fone: (0\*\*88) 3442-1190/1386 – E-mail: gabinete@madalena.ce.gov.br

CNPJ: 10.508.935/0001-37 – CGF: 06.920.305-9

**III. 09001.12.573.0403.1 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3390.36.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4440.52.00	Equip. e material permanente	15.000,00
4490.52.00	Equip. e material permanente	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito acima, serão obtidos na forma que disciplina o art 43 da Lei 4320/64 e respeitando o parágrafo 3º inciso I, II alíneas a, b, c, do art. 166 da Constituição Federal, através de anulação parcial das dotações a seguir:

**09001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**09001.12.365.0402.1.019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.51.00	140.000,00	40.000,00

**09001.27.812.0721.1.020 - CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO BAQUITÃO**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.51.00	230.000,00	100.000,00

**09001.12.361.1113.1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.51.00	160.000,00	60.000,00

**09001.27.813.0501.021 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.51.00	56.000,00	34.000,00

**06001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**



**06001.27.813.001.1.013 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.51.00	130.000,00	30.000,00

**06001.26.782.0711.1.012 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PASSAGENS  
MOLHADAS**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.51.00	305.000,00	219.000,00

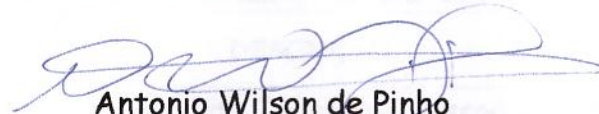
**04001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04001.04.122.0052.002.2.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

ELEMENTO DE DESPESA	PASSA DE R\$	PARA R\$
4440.52.00	674.241,25	642.241,25

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., aos 11 de março de 2008.



Antonio Wilson de Pinho  
PREFEITO MUNICIPAL